



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 090/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 1.992/2014 e 1.997/2014; e,

Considerando a desistência das candidatas chamadas pelos Editais nº 084/2022, 087/2022 e 088/2022;

Considerando que a candidata chamada pelo Edital nº 089/2022 está como estagiária neste ente e que não há mais quem chamar do PSE nº 16 para a Educação;

F A Z P Ú B L I C O:

1 – Que **CRISTINI LUIZA KRABBE ARANDA**, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **17/05/2022**, a fim de trazer a documentação abaixo relacionada que a habilita para a assinatura de Contrato Temporário com vigência de seis meses, renovável por até igual prazo, para exercer as atribuições do cargo de **MONITOR EDUCACIONAL**, 40 (quarenta) horas semanais, com base na Lei Municipal nº 2.392/2022, para o qual foste aprovada em **6º lugar no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 65** – Edital de Abertura nº 068/2022, de 19/04/2022, e com resultado final homologado pelo Edital nº 082/2022, de 06/05/2022.

2 – Que, sendo de seu interesse assumir referido contrato temporário, deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade do Ensino Médio completo;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovantes de votação no último pleito ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- e) Cadastro PIS/PASEP;
- f) Foto 3x4, recente e sem uso;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de Bens;
- k) Nº de conta Bancária no Banrisul; e,
- l) Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS.

3 – Na ocasião será marcado exame médico para a emissão de Atestado de boa saúde física, que comprove a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município); quando apto será marcado a data para o início de suas atividades e assinado o Contrato administrativo, ou, será assinada a Declaração de Desistência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 13 de maio de 2022.

**GERMANO
STEVENS:
69589771068**

Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:
69589771068
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO) OU=30653316000143, OU=
OU=presencial, CN=GERMANO STEVENS:
69589771068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.1

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se